



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.508, DE 10 DE JANEIRO DE 2.003.

"Dispõe sobre aumento de tarifa dos transportes coletivos no Município de Rio Grande da Serra."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA

Artigo 1º. – Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), para o transporte coletivo do Município, a partir de 00:00 (zero) hora do dia 13 de janeiro de 2.003.

Artigo 2º. – Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de janeiro de 2.003 -
38º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.